

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

HORTOLÂNDIA

Janeiro – Fevereiro – Março - Abril / 2022

*Relatório quadrimestral de
Auditoria Interna do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de
Hortolândia - HORTOPREV*

SUMÁRIO

- 1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- 2.0 INTRODUÇÃO
- 3.0 QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR
- 4.0 PERÍODO E ÁREAS DE CONTROLE
 - 4.1 ADIANTAMENTOS
 - 4.2 ALMOXARIFADO
 - 4.3 AVALIAÇÃO ATUARIAL
 - 4.4 BENS PATRIMONIAIS
 - 4.5 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 - 4.6 CONTABILIDADE
 - 4.7 FOLHA DE PAGAMENTO
 - 4.8 INDICADORES DE DESEMPENHO
 - 4.9 INVESTIMENTOS
 - 4.10 LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
 - 4.11 PROTOCOLO
 - 4.12 SISTEMA DE PESSOAL
 - 4.13 TESOURARIA / PARCELAMENTOS
 - 4.14 TRANSPARÊNCIA
 - 4.15 VEÍCULOS
- 5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ilmo. Diretor Superintendente, Sr. Antonio Agnelo Bonadio:

Em cumprimento as atribuições do Controle Interno desta autarquia encaminho relatório referente ao período de 01/01/2022 a 30/04/2022 para apreciação e considerações.

É válido ressaltar que a redação deste relatório foi baseada em pesquisas de campo, amostragem aleatória e coleta de informações, por parte dos servidores, nas áreas que integram a instituição.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, estabelece as finalidade do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

2. INTRODUÇÃO

Este relatório visa uma análise geral dos sistemas operacionais (previdenciário, folha de pagamento e contábil) do ponto de vista qualitativo e funcional, quanto ao trabalho executado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.

Trata de uma análise regida pelas normas constitucionais (artigo 74) e pelo Manual Básico de Controle Interno do Município disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo visando atender os princípios que regem toda a Administração Pública.

3. QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Pedro Enrique Olivo Duarte

Graduação: Bacharel em Direito, pela UNIANCHIETA – Faculdade de Direito Padre Anchieta.

Cargo: Assistente Técnico Administrativo

Nomeado por: Antonio Agnelo Bonadio – Diretor Superintendente

Portaria nº 0015/2019

4. PERÍODO E ÁREAS DE CONTROLE

O período objeto desta análise compreende de 01/01/2021 a 30/04/2021 e os itens verificados por esta controladoria em ordem alfabética são:

- 4.1 Adiantamentos
- 4.2 Almoxarifado
- 4.3 Avaliação Atuarial
- 4.4 Bens patrimoniais
- 4.5 Concessão de benefícios (Vitalícios e Temporários)
- 4.6 Contabilidade
- 4.7 Folha de pagamento
- 4.8 Indicadores de Desempenho (CADPREV, AUDESP, COMPREV E SISCAA)
- 4.9 Investimentos (Comitê de Investimentos, Processos e APR)
- 4.10 Licitações, compras e contratos
- 4.11 Protocolo
- 4.12 Sistema de pessoal
- 4.13 Tesouraria / Parcelamentos
- 4.14 Transparência
- 4.15 Veículos

DA ANÁLISE

4.1 Adiantamentos

Para o quadrimestre analisado temos os seguinte processos de adiantamento analisados:

ADIANTAMENTOS

Empenho	Data	Pagto	Valor	Devolução	Valor Dev.	Utilizado	CAE	Credor
033/2022	04/01/2022	25/01/2022	1.000,00	25/01/2022	9,31	990,69	33903900	Cod.Red.:1443 - ALCIR FURTADO PESSE
043/2022	31/01/2022	31/03/2022	1.000,00	31/03/2022	345,40	654,60	33903900	Cod.Red.:1443 - ALCIR FURTADO PESSE
053/2022	03/03/2022	03/05/2022	2.500,00	03/05/2022	1.117,51	1.382,49	33903900	Cod.Red.:1183 - AGNALDO MESSIAS RODRIGUES
068/2022	08/04/2022	04/05/2022	1.200,00	04/05/2022	408,10	791,90	33903900	Cod.Red.:1443 - ALCIR FURTADO PESSE
			5.700,00		1.880,32	3.819,68		

Fonte: Sistema GCASPP

Foram analisados por este Controle Interno os processos relacionados aos Empenhos 033 e 043, sendo que os mesmos seguiram obedecendo as disposições legais vigentes, sem que houvessem apontamentos necessários.

Referente aos Empenhos 053 e 068, serão analisados e havendo apontamentos quanto a forma adotada, será especificada no relatório do quadrimestre posterior. Salientamos apenas que os referidos adiantamentos foram solicitados com o objetivo de arcar com custas de viagem para participação de eventos, e que conforme a tabela acima, o referente ao empenho 053/2022 descumpriu as regras prevista na Lei nº2.534/2011, em especial os artigos 25 e seguintes.

4.2 Almoxarifado

Em consulta ao sistema GCASPP, foi realizada compra de materiais de escritório e higiene, sendo que os produtos adquiridos serão suficientes para o ano de 2022.

4.3 Avaliação Atuarial

Para o estudo atuarial de 2022, foi autuado processo conforme Extrato abaixo, para executar o referido estudo que compôs projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo.

<u>EXTRATO DE CONTRATO</u>
CONTRATO Nº 0001/2021. PROCESSO Nº 2020.34.1100251PA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.24 INCISO II DA LEI:8.666/93. CONTRATANTE: "INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA – HORTOPREV". CONTRATADA: "EXPONENCIAL ASSESSORIA CONSULTÓRIA E AUDITORIA ATUARIAL E PREVIDENCIARIAS LTDA" OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO ATUARIAL - 2021". VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 DATA DE INÍCIO: 07/01/2021. Hortolândia, 07 de janeiro de 2021.

4.4 Bens Patrimoniais

Em consulta ao sistema GCASPP, não foi patrimoniado nenhum objeto para o período verificado.

4.5 Concessão de Benefícios (Vitalícios e Temporários)

Para análise de concessão de benefícios, foi analisado mensalmente todos os processos de concessão, e em cada auto de processo há manifestação deste Controle Interno, sendo que os processos são bem organizados com suas etapas de concessão bem definidas e em conformidade com os Manuais de Processos 001 ao 005 manualizados conforme item 3.1.2 do Relatório do enquadramento ao Pró-Gestão (Nível I) previsto no SISPREV.

4.6 Contabilidade

Nesse tópico a análise foi através do sistema GCASPP com intuito de averiguar a aplicação da Lei Federal nº4.320/64.

No que diz respeito as análises por amostragem, não foi encontrado irregularidade nas etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento) obedecendo assim, a ordem cronológica para pagamentos em geral, sendo que, a formalização dos documentos contábeis encontra-se adequada para a análise do período.

4.7 Folha de Pagamento

Conforme previsto no Capítulo IV da Lei Ordinária nº 2004/2008 (Estatuto dos Servidores de Hortolândia) que dispõe de férias, todos os requerimentos de gozo de férias pelos servidores do Instituto, com referência a esse quadrimestre, estão de acordo com o que dispõe o referido Diploma Legal e ainda, com padronização de formulário conforme sugere o artigo 7º da Lei Federal nº 9.784/99.

4.8 Indicadores de Desempenho

Baseando-se no calendário de envio de informações à SPREV/SRPPS de 2022 e em consulta ao site cadprev.previdencia.gov.br, verifica-se o seguinte:

- DAIR

Consta no site cadprev.previdencia.gov.br como situação regular para o período verificado.

- DIPR

Consta no site cadprev.previdencia.gov.br como situação regular para o período verificado.

- Demonstrativos Contábeis

Consta no sistema Audesp como situação regular e foram enviadas no prazo citado no calendário do TCESP

- DRAA

Consta no site cadprev.previdencia.gov.br como situação regular.

- DPIN

Consta no site cadprev.previdencia.gov.br como situação regular.

- AUDESP - TCESP

Em consulta no sistema AUDESP todas as entregas constam como entregues.

- COMPREV

Para o período apurado, consta o pagamento pelo instituto o valor de R\$ 30.287,08 e o valor recebido de R\$791,352,92.

- SisCAA

Os atos concessórios para controle de admissão e aposentadorias/pensões do exercício anterior, bem como os atos de revisão das aposentadorias por invalidez foram enviados ao Tribunal de Contas pelo sistema Siscaanet. Sem ressalvas.

- CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária foi emitido em 17/12/2020 com validade até 15/06/2021

Assim, conclui-se na forma do disposto no Decreto nº 3.788 de 11 de abril de 2001 e na Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008 que o Município de Hortolândia está em situação regular em relação a Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998 com o CRP nº 982951 – 191904 vigente até 15/06/2021.

4.9 Investimentos

- **Comitê de Investimentos**

São realizadas com frequência reuniões ordinárias sobre os assuntos destinados ao Comitê de Investimento constando em atas os assuntos tratados.

Cabe ressaltar que todos os integrantes do Comitê de Investimento possuem certificação e conhecimento técnico para compor o grupo e atuarem como gestores de RPPS.

- **Processos Administrativos**

Os Processos Administrativos relacionados à Investimentos, tanto os referente a credenciamento de Fundos quanto aos de Instituições seguem um rigoroso padrão, contendo análise técnica emitida pelo economista do Instituto, análise jurídica interna e análise de empresa contratada para consultoria de investimentos, embasando assim a decisão dos gestores para aplicação e resgate dos recursos financeiros.

- **Autorização de Aplicação e Resgate**

Conforme consta no site do Instituto, na aba Formulário APR, estão publicados informações referente todas as aplicações e resgates, de acordo com os requisitos formais, totalizando para o período analisado um total de R\$67.489.822,11 em aplicações e R\$57.875.000,00 em resgates.

- **Meta de Investimento Atuarial**

A meta atuarial para o ano é de 4,84% mais a inflação medida no IPCA, conforme disposto na Política de Investimentos e Cálculo Atuarial, que busca o equilíbrio econômico/financeiro.

4.10 Licitações, Compras e Contratos

Todos os processos administrativos foram analisados por esta controladoria com suas respectivas ressalvas incluídas nos autos.

4.11 Protocolo (Recepção e Telefonia)

O livro de Protocolo está preenchido corretamente com os dados do interessado e assunto.

Com referência à telefonia, detectamos um problema na realização das chamadas à terceiros, uma vez que o número que aparece no identificador de chamadas é da empresa contratada, sendo então recusada. Para adequação, foi solicitado a alteração junto à fornecedora.

4.12 Sistema de Pessoal

Houve a realização de concurso público que teve processo iniciado em 2019, que foi suspenso devido a Pandemia do Covid-19, sendo que, para esse período de análise, houve a realização das provas, e os demais atos serão mencionados no próximo relatório.

4.13 Tesouraria

Para o setor de Tesouraria, analisamos o acompanhamento da arrecadação do Hortoprev.

Neste ponto, reiteramos a sugestão para que sejam adotadas medidas de criação de setor de arrecadação, responsável pelo acompanhamento, baixa e cobrança dos Acordos firmados. Tal

função poderá ser realizada pelo ocupante do cargo Fiscal Previdenciário, previsto no Concurso mencionado anteriormente.

4.14 Transparência

O site do Hortoprev possui a finalidade principal em dar Transparência aos usuários e interessados em todas as movimentações financeiras e ações do Instituto.

A aba da Transparência consta com informações institucional (membros da Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal, Junta de Recursos e Comitê de Investimento, contendo em cada quadro suas respectivas Atas de reuniões. Informações quanto ao planejamento orçamentário, estão presentes o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Orçamento Anual (LOA). Na parte de programas e ações, o Hortoprev consta com dois programas, sendo eles o Programa Pré-Aposentadoria e o Pró-gestão, sendo o primeiro suspenso devido à Pandemia e impossibilidade de aglomeração, mas que é direcionado aos servidores ativos que se aproximam da aposentadoria, para cientificar a necessidade de planejamento financeiro e emocional, enquanto o segundo, trata de programa promovido pela Secretaria de Previdência para a melhoria da gestão de RPPS, sendo certificado pela instituição certificadora TOTUM, recebendo assim a Certificação Nível I com aproveitamento final de 91,7%. Na aba de Contas Publicas estão presentes os documentos referente demonstrativos contábeis do Hortoprev, nessa aba verificamos que balancete de receita e despesa só foram informados até o ano de 2021, enquanto os demonstrativos contábeis estão publicados apenas até o ano de 2020, devendo a parte responsável disponibilizar no site os demonstrativos atualizados. Na aba de licitações concluídas, estão presente todas as licitações finalizadas desde 2011. No mesmo sentido, estão na aba Contratos todos os pactuados pelo Hortoprev desde 2017, sob responsabilidade da atual Diretoria Executiva. Na aba Canais de Atendimento, o usuário pode tirar dúvidas, fazer sugestões ou até mesmo denúncias, que as mensagens são direcionadas diretamente para esta Controladoria Interna. Na aba Gestão de Pessoas, estão disponibilizados de forma transparente os valores pagos aos servidores ativos, auxilio doença, aposentados e pensionistas desde maio de 2012. Por fim, na aba Cálculo Atuarial, está disponibilizado o estudo realizado com a evolução desde 2002 até o mais atual.

4.15 Veículos e Combustíveis

Neste quesito, mantemos a sugestão quanto a substituição dos dois veículos patrimônio por apenas um, uma vez que o Instituto possui apenas um motorista de carreira nos quadros funcionais.

Quanto ao combustível, sugiro estudo para aquisição de cartão de abastecimento, dando liberdade para abastecimento quando em viagem, ou estabelecimento que demonstre o menor valor até mesmo na municipalidade.

5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Considerando que o presente relatório visa a orientação e acompanhamento preventivo afim de se evitar falhas de ordem formal e possíveis irregularidades que causem prejuízos ao erário, não foi verificado conteúdo que mereça atenção, sendo realizado pequenos apontamentos como ressalvas.

Como caráter de sugestão, mantenho a indicação para que, além da criação de setor de arrecadação citado no item 4.13, indico ainda uma reestruturação do HORTOPREV com o objetivo de garantir a segregação de atividades previsto no Manual Pró-gestão (item 3.2.10), presente na Portaria MPS nº 185/2015, com suas posteriores alterações e o que está disposto no artigo artigo 5º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este é o entendimento, s.m.j. À apreciação superior.

Hortolândia, 23 de maio de 2022

PEDRO ENRIQUE OLIVO DUARTE
CONTROLE INTERNO